

durante a menoridade.

Artigo 2.º - Se o funcionário tiver mais de 45 (45) anos de serviço público, o valor da pensão será de 1/39 anos do incremento do funcionário por ano de serviço.

Exceção - O presente artigo aplica-se também à Viúva e filhos menores dos funcionários civis.

Artigo 3.º - Para ocorrer a essas despesas fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da letra de crédito e encargos diversos, dentro do limite.

Exceção - Os direitos adquiridos antes da vigência da presente lei ficarão mantidos.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Equitama,
1.º de abril de 1977.

Emmanuella Rodrigues Pereira
repro

Lei numero 228
(Concede em aforamento lotes de terrenos.)

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, autorizado a conceder em aforamento os seguintes lotes de terrenos:

Lista da Side

Processo 321- Paulina Alves de Castro- 617- Seixas, Higa- 813- José Francisco da Silva- 850- Lidoiro Ribeiro- 1055- João Faustino de Miranda- 1180- Pedro Valério da Silva- 1344- Guimarães Marques Machado- 1354- Leberino Duarte- 1356- Maria de Lourdes Machado da Conceição- 1391- Joaquim Rodrigues da Silva- 1455- Alchendo Costa Faria- 1462- Jacana Orlianda Assunção- 1468- Alfeu do Carmo- 1470- Maria Gomes de Brito- 1488- Higa Seixas- 1516- Mercedes Seixas- 1521- Maria Cândida Albuquerque- (menor)- 1596- Claudio Pereira- 1635- Glória Ribeiro Bastante- 1647- João Carlos Avanchin- 1653- Alberto Marques da Silva- 1654-

Nato Luiz Sol - 1702 - Luiza de Almeida Su-
velo - 1738 - Martina, Marcelina e Corina de
Souza Ortigosa - 1709 - Antonia Borges de
Rima - 1716 - Luiz Silva - 1717 - Jose de Brito
Costela - 1738 - Maria Theodora de Jesus -
1739 - Alhera Campos - 1740 - Alhera
Campos - 1742 - Nilo Freitas Lave - 1742 -
Thalia Recinella - 1772 - Jose Rodri-
gues dos Reis Filho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação
depois das disposições em contrário.
Presença Municipal de Equilanova, 11
de março de 1957.

Concedido por
Municipal

Lei numero 229

Concede aforamento de terrenos
Fernando Luiz Reis Ribeiro Pre-
sidente do Município de Equilanova Es-
tado de Mato Grosso, usando das
atribuições que a Lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito
Municipal autorizado a conceder em
aforamento os lotes de terrenos con-
tantes da seguinte prelação:

Processo nº 988 - Mate Pereira do
Nascimento - 1365 - Lemming do Ri-
sário Nascimento - 1414 - Antonio M

Moyira dos Santos - 1570. Antônia De-
mes Nereu - 1601. Maria Vieira de
Oliveira - 1634. Manoel Alves de Mi-
randa - 1761. Vicente Thomaz de
Aguiar - 1776. João Custódio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação
e, retroagindo, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Agui-
dama, 1º de abril de 1957.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito

Lei número 230

Concede Pausa à Viagem do Funcionário
Fernando Luiz Alves Ribeiro,
Prefeito do Município de Agui-
dama, Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que a lei lhe
confere.

Faço saber, que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - A falta do funciona-
rio municipal, efetivo será concedida,
enquanto permanecer no período
de férias, para pensar em representação
à Secretaria de Desenvolvimento do funciona-
rio.

Diários: Se solteiro ou viúvo
o funcionário, a pensão será at-
ribuída aos seus filhos menores de